



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**CONSELHO NACIONAL DAS ZONAS DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO**  
**Secretaria Executiva**

**1- O que são Zonas de Processamento de Exportação - ZPE?**

As Zonas de Processamento de Exportação - ZPE são caracterizadas como áreas de livre comércio com o exterior, destinadas à instalação de empresas voltadas para a produção de bens a serem comercializados no exterior, sendo consideradas zonas primárias para efeito de controle aduaneiro.

As empresas que se instalam em ZPE têm acesso a tratamentos tributário, cambiais e administrativos específicos e o principal requisito é o seu caráter eminentemente exportador, ou seja, as empresas devem auferir e manter receita bruta decorrente de exportação para o exterior de, no mínimo, 80% de sua receita bruta total.

**2- Qual a legislação básica referente às ZPE?**

No Brasil, o regime aduaneiro especial das Zonas de Processamento de Exportação foi instituído pelo Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988.

À época, esse instrumento legal autorizou ao Poder Executivo a criação de ZPE, por meio de edição de decreto presidencial. Para traçar a orientação da política das ZPE, estabelecer requisitos, analisar propostas, dentre outras atividades, o normativo criou o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação – CZPE.

Em 2007, o referido Decreto-Lei foi revogado pela Lei nº 11.508, que manteve a competência do Conselho para definir as normas, os procedimentos e os parâmetros do programa, segundo os quais, os agentes envolvidos devem balizar suas ações.

Para regulamentar a Lei nº 11.508/2007, foram publicados os Decretos nº 6.634/2008, que dispõe sobre o Conselho Nacional das ZPE – CZPE, e o nº 6.814/2009, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das ZPE.

**3- Quais são as finalidades das Zonas de Processamento de Exportação - ZPE?**

- Atrair investimentos estrangeiros.
- Reduzir desequilíbrios regionais.
- Fortalecer o Balanço de Pagamentos.
- Promover a difusão tecnológica.
- Criar empregos.
- Promover o desenvolvimento econômico e social do país.
- Aumentar a competitividade das exportações brasileiras.

#### **4- Quais são os incentivos fiscais concedidos para as empresas que se instalam em uma ZPE?**

Para aquisição de bens e serviços, a empresa industrial instalada em ZPE contará com suspensão de:

- No mercado interno:

- IPI;
- COFINS; e
- PIS/PASEP.

- Na importação:

- II;
- IPI;
- COFINS - Importação;
- PIS/PASEP - Importação; e
- AFRMM.

Quando a aquisição for relativa a máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, a suspensão dos tributos será aplicada tanto para bens novos como para usados, os quais deverão ser incorporados ao ativo imobilizado da empresa autorizada a operar em ZPE. No caso de importação de bens usados, a suspensão será aplicada quando se tratar de conjunto industrial e que seja elemento constitutivo da integralização do capital social da empresa.

As empresas instaladas em ZPE poderão contar ainda com a aplicação dos seguintes incentivos ou benefícios fiscais:

- Os previstos para as áreas da SUDAM, SUDENE e dos Programas de Desenvolvimento da Região Centro-Oeste que visem à promoção do desenvolvimento regional.
- Os previstos no art. 9º da MP nº 2.159-70 de 2001 (Promoção Comercial no Exterior / Redução a zero do Imposto sobre a Renda – IR).
- Os previstos na Lei nº 8.248 de 1991 (Lei da Informática e Automação):
- Os previstos nos Artigos 17 a 26 da Lei nº 11.196 de 2005 (Programa de Inclusão Digital):

#### **5- Quais são os incentivos administrativos previstos na legislação para as empresas autorizadas a operar em uma ZPE?**

O artigo 12 da Lei nº 11.508/2007 estabelece que as importações e exportações de empresa autorizada a operar em ZPE têm dispensa de licença ou de autorização de órgãos federais, com exceção dos controles de ordem sanitária, de interesse da segurança nacional e de proteção do meio ambiente.

A dispensa de licenças ou autorizações não se aplicará a exportações de produtos:

- destinados a países com os quais o Brasil mantenha convênios de pagamento, pois se submetem às disposições da legislação que trata da matéria;
- sujeitos a regime de cotas aplicáveis às exportações do País; e
- sujeitos ao Imposto de Exportação.

## **6- Quantas ZPE foram criadas no Brasil?**

Atualmente existem no Brasil 24 Zonas de Processamento de Exportações em distintas fases pré-operacionais. São elas:

<b>Denominação da ZPE</b>	<b>Município/Estado</b>
ZPE do Acre	Senador Guiomard
ZPE de Aracruz	Aracruz/Espírito Santo
ZPE de Bataguassú	Bataguassú/Mato Grosso do Sul
ZPE de Barra dos Coqueiros	Barra dos Coqueiros/Sergipe
ZPE de Boa Vista	Boa Vista/Roraima
ZPE de Fernandópolis	Fernandópolis/São Paulo
ZPE de Macaíba	Macaíba/Rio Grande do Norte
ZPE de Parnaíba	Parnaíba/Piauí
ZPE de Pecém	São Gonçalo do Amarante/Ceará
ZPE do Sertão	Assú/Rio Grande do Norte
ZPE de Suape	Jaboatão dos Guararapes/Pernambuco
ZPE de Araguaína	Araguaína/Tocantins
ZPE de Barcarena	Barcarena/Pará
ZPE de Cáceres	Cáceres/Mato Grosso
ZPE de Corumbá	Corumbá/Mato Grosso do Sul
ZPE de Ilhéus	Ilhéus/Bahia
ZPE de Imbituba	Imbituba/Santa Catarina
ZPE de Itaguaí	Itaguaí/Rio de Janeiro
ZPE de João Pessoa	João Pessoa/Paraíba
ZPE de Rio Grande	Rio Grande/Rio Grande do Sul
ZPE de São Luís	São Luís/Maranhão
ZPE de Teófilo Otoni	Teófilo Otoni/Minas Gerais
ZPE de Uberaba	Uberaba/Minas Gerais
ZPE de Vila Velha	Vila Velha/Espírito Santo

## **7- Quem poderá propor a criação de uma ZPE?**

Conforme estabelece a Resolução CZPE nº 02/2009, as propostas de criação de ZPE deverão ser apresentadas pelos Governadores ou Prefeitos, em conjunto ou isoladamente.

## **8- Quais são os procedimentos para criação de uma ZPE?**

A legislação atual sobre esse regime refere-se a todo o detalhamento e procedimento necessário que os interessados devem seguir para pleitearem ZPE no Brasil. Desse modo, cabe destacar a **Resolução CZPE nº1/2010** (Estabelece a Orientação Superior da Política das Zonas de Processamento de Exportação - para verificar o possível enquadramento do município no Programa) e a **Resolução CZPE nº2/2009** (Estabelece procedimentos para apresentação de Propostas de Criação de Zonas de Processamento de Exportação – para estruturar a Proposta de Criação da ZPE).

As mencionadas Resoluções estão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

[http://www.mdic.gov.br/arquivos/dwnl\\_1365797842.pdf](http://www.mdic.gov.br/arquivos/dwnl_1365797842.pdf)

[http://www.mdic.gov.br/arquivos/dwnl\\_1365797600.pdf](http://www.mdic.gov.br/arquivos/dwnl_1365797600.pdf)

## **9- Qual é o procedimento para apresentação de projetos industriais ao Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação – CZPE?**

A aprovação dos projetos industriais nas ZPE compete ao CZPE com base em Parecer da Secretaria Executiva do CZPE.

A apresentação e avaliação técnica de projetos industriais nas Zonas de Processamento de Exportação – ZPE realizar-se-á com base nos requisitos, parâmetros básicos e roteiro estabelecidos na Resolução CZPE nº 5, de 28/09/2011, disponível no endereço eletrônico [http://www.mdic.gov.br/arquivos/dwnl\\_1365798064.pdf](http://www.mdic.gov.br/arquivos/dwnl_1365798064.pdf)